



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 348/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2017

O presente expediente destina-se a responder o pedido de esclarecimento interposto de forma tempestiva e na forma disposta no **item 9.0** do instrumento convocatório relativo ao pregão em epígrafe, restando preenchidos, portanto, os requisitos de admissibilidade e tempestividade da peça interposta.

Abaixo segue a pergunta formulada e a respectiva resposta:

**PERGUNTA E RESPOSTA:**

1º- A vistoria é obrigatória?

*RESP: Não, ela é recomendada, conforme pode ser comprovado no item 11.1. do Termo de Referência.*

Maceió, 31/03/2017.

Flávio de Souza Cunha Júnior  
Pregoeiro

Carlos H. Honório de Mendonça  
Unidade Técnica Requisitante

